



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.292, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui Comissão para apurar as irregularidades apontadas no Inquérito Civil MPMG-0148.16.000121-7, revoga a Portaria nº 1.031, de 13 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000121-7, no qual se requisitou a instauração de Comissão para elucidação dos fatos ali relatados;

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 6107/2015 para apuração de possíveis irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2015 - Processo Licitatório nº 016/2015, celebrado com Obras Sociais Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para apuração de suposta irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2015 - Processo Licitatório nº 016/2015, conforme fatos apontados no Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000121-7.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Virlane Sofia Salomão Farias (Presidente) - matrícula nº 01032-7;

II - Adélia Aparecida do Carmo - matrícula nº 00991-1;

III - Ingrid Luana dos Santos - matrícula nº 28501-9;

IV - Mariana Virginia Santos Abreu - matrícula nº 27248-6;

V - Getúlio de Jesus Moura - matrícula nº 01041-0.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Virlane Sofia Salomão Farias.

Art. 3º A Comissão poderá adotar todos os meios jurídicos admitidos para a apuração do objeto, incluindo a oitiva de pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas, bem como solicitar aos setores e Secretarias municipais, informações que detenham, para correta elucidação dos fatos.

Art. 4º A presente Comissão deverá concluir os trabalhos apuratórios no prazo máximo de 90 (noventa) dias, emitindo relatório conclusivo de todo o apurado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.031, de 13 de novembro de 2018, e as Portarias nº 1.165, de 17 de novembro de 2020, e nº 1.176, de 09 de fevereiro de 2021, que a alteraram.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.